



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
"Casa João Galdino Chaves"

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/93, de 13 de maio de 1993.

ANULA LEI Nº 65/89, de 28.10.89,
que criou DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE e dispõe sobre a criação
da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
do Município de Camalaú-PB, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Camalaú-PB, apro-
vou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É criada na estrutura básica do Município a
Secretaria Municipal de Saúde que tem a seu encargo a
saúde pública. Dentro desse objetivo, cabe-lhe colabo-
rar com órgãos afins na esfera estadual e federal, pla-
nejar, prestar e fiscalizar o atendimento médico-odon-
tológico-social preventivo ou de urgência, inclusive
celebrar convênios. Cabe-lhe também, a adoção de medi-
das para a prestação de serviços de proteção à criança
e à maternidade, e educa, informa e assiste a família
quanto ao planejamento familiar. Promove a educação pa-
ra a saúde e assistência médica-sanitária e odontológi-
ca dos escolares municipais; estuda as possibilidades
de controle e age para a erradicação de doenças trans-
missíveis.

Art. 2º - É criado o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE. CC
ou FG (Cargo de Confiança ou Função Gratificada).

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de quarenta e
cinco (45) dias, a contar da data desta Lei, editará
decreto, contendo a organização administrativa interna
do órgão criado no Art. 1º, e suas atribuições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

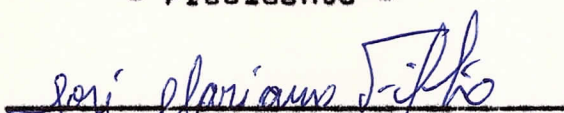


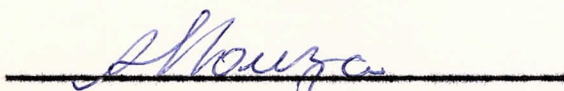
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
"Casa João Galdino Chaves"

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em
13 de maio de 1993.




ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA
- Presidente -


JOSÉ MARIANO FILHO
- Vice-Presidente -


ANTONIETA CHAVES DE SOUSA
- 1º Secretário -

AUDENICE CHAVES SOUSA
- 2º Secretário -

Recalci em
24-5-93


Aprovado em sessão de 13 de maio de 1993
S. S. Câmara Municipal
 Presidente
 Secretário